

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE – Nº 001/2016

O **Serviço Social da Indústria** – Departamento Regional do Pará, através da **Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI**, torna público a todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade **Convite**, tipo **Menor Preço por Item nº 001/2016**, cujo objeto se constitui em **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Logístico envolvendo Fiscalização, Atividades de Sonorização e Limpeza, para Atividades do CAT Marabá conforme Anexo I do Edital**. A sessão de abertura será realizada às **15h00 do dia 14 de Abril de 2016 na cidade de Marabá-Pa., no endereço localizado à Av. Tocantins S/N, bairro Novo Horizonte, CEP: 68503-660**. A retirada de Edital recebimento de documentação bem como entrega das propostas comerciais e demais informações se darão na Trav. Quintino Bocaiúva, 1588 – Bairro Nazaré - CEP 66.035-190, 7º andar do bloco “B”, Comissão de Licitação fone: (91) 4009-4940/4919 e (91) 3225-4390. Bem como através do endereço eletrônico/e-mail: licitacao@sesipa.org.br ou pelo site da FIEPA.

Neilton Carneiro do Nascimento

Coordenador da

Comissão de Licitação do Sistema FIEPA

licitacao@sesipa.org.br

EDITAL CONVITE Nº 001/2015

PROCESSO Nº 001/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2016.

HORARIO: Abertura da sessão as 15h00.

LOCAL: Avenida Tocantins S/Nº - Novo Horizonte - Marabá/PA.

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Departamento Regional do Pará, vem tornar público, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria Nº 002-A/2016 do Presidente da FIEPA** e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **Convite**, tipo **Menor Preço por Item**, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001 e 01/2006, bem como pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no item 01 (um).

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quando por motivo de suspensão do expediente do SESI não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas a presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada neste Convite.

A sessão de processamento da Licitação/Convite em questão será realizada na sala da COCELI na Avenida Tocantins S/Nº - Novo Horizonte - Marabá/PA., tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelo Senhor **William Oliveira, Walquiria dos Santos Damasceno e José Livaldo Santos dos Santos** designados nos autos do processo em questão.

1- DO OBJETO:

1.1-A presente Licitação tem por objeto **a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Logístico envolvendo Fiscalização, Atividades de Sonorização e Limpeza, para Atividades do CAT Marabá conforme Anexo I do Edital.**

1.2-Os licitantes concorrentes à prestação de serviço, objeto desta licitação, deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital e de seus anexos.

2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Somente serão admitidas a participar deste Convite, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 4 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- b) Não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) o consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- c) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o IEL e o SENAI;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;
- e) a vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- f) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI e SENAI dirigentes ou empregados da entidade;

g) As empresas impedidas de Licitar com o SESI, respeitados os princípios processuais administrativos;

h) As empresas inscritas em Cadastro CEIS (Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas), conforme Carta Circular n.º 121/2014-Pres., de 02 de dezembro de 2014;

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1- A (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo, os envelopes "**Documentos de Habilitação**" e "**Proposta Comercial**" fechados, rubricados, de números "1" e "2", mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI - Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Pará.

3.2 - Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfeixados em pastas ou qualquer meio similar, **numerados e rubricados**, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

3.3 - Os documentos, quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo ou por membro da Comissão que realiza a licitação, à vista da documentação original, e as certidões através da internet.

3.4 - O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno, contendo os "**Documentos de Habilitação**", relacionados no **item 4** deste Convite.

3.5 - O Envelope nº 2, contendo a "**Proposta Comercial**", carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 4** deste Convite.

3.6 - A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, **devendo a documentação ser entregue na seguinte forma:**

Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação

Convite nº 001/2016

Processo nº 001/2016

Envelope nº 2 – Proposta Comercial

Convite nº 001/2016

Processo nº 001/2016

3.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas **páginas**

numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

4 – **DA DOCUMENTAÇÃO** – Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no **original ou em cópia autenticada** (com selo de autenticação) na forma da lei:

4.1- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social **(INSS)**, por meio da apresentação da **Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com Efeitos de Negativa** sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.previdenciasocial.gov.br;
- b) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa**, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional. Sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;
- c) Prova de Regularidade com **Tributos Federais**, através da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela **Secretária da Receita Federal**, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que prove a inexistência de débito que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Prova de Regularidade com **Tributos Estaduais**, através de **Certidão Negativa** expedida pela Unidade Federativa da sede da **Licitante**;
- e) Prova de regularidade com **Tributos Municipais**, através de **Certidão Negativa** expedida pelo **Município sede do fornecedor**.

4.2- Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Comprovação de regularidade através de **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Tribunal de Justiça competente;
- d) Apresentação de Atestado Técnico em conformidade com os objetos licitados;
- e) Apresentação das Certidões que constam como parte integrante do presente Edital;

5 - DA PROPOSTA:

5.1- A proposta do licitante será entregue em envelope lacrado, no endereço acima citado (Município de Belém) até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado ao licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Apresentação com valores expressos em **moeda corrente do país**, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) com validade não inferior a **30 (trinta)** dias consecutivos;
- c) No preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado, deverão estar incluídos todos os **custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes** ou que venham a incidir sobre o objeto licitado inclusive descontos ofertados.
- d) Deverá ser considerada desclassificada a proponente que deixar de atender a qualquer exigência acima formulada.
- e) Deverá a licitante apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (envelope 1)** comprovando a aptidão para o fornecimento do objeto que está sendo licitado, resguardadas as proporções previstas;

6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1- Prestar o Serviço em conformidade com as disposições e prazos constantes do Anexo I;

6.2- Comunicar ao Gestor do SESI-DR-PA quaisquer irregularidades detectadas no curso da execução do objeto.

7- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

7.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da proponente;
- b) Numero do processo e da Licitação;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as **especificações do Anexo I** deste edital;
- d) **Preço para contratação dos serviços, objeto do referido edital** que deverá ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de

sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços ofertados pela licitante deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos e devidamente planilhados relativos ao objeto deste Edital, ao **SESI-DR/PA** não caberá qualquer custo adicional;

7.2 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Logístico envolvendo Fiscalização, Atividades de Sonorização e Limpeza, para Atividades do CAT Marabá conforme Anexo I do Edital. (Julgamento Menor Preço por Item) e deverão atender a todas as especificações constantes do referido anexo.

7.3 - o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 60 (sessenta) dias.

7.4- Em nenhuma hipótese o **Serviço Social da Indústria SESI- Departamento Regional do Pará** aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado ou no documento que o substituir, na forma do art. 25 do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**.

7.5- A licitante deverá **apresentar declaração de plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e nos seus Anexos e subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

8- JULGAMENTO:

8.1 - O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **Menor Preço por Item**, nos termos do item 7.2 acima, e na forma do **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI**.

8.2- A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA procederá primeiramente ao exame e julgamento da **Documentação**, em seguida examinando a **Proposta** da Licitante, qualificando **Vencedora a Licitante que apresentar menor preço por item.**

8.3- Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes, que mencionem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza, para serem computadas além do preço total proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

8.4- Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitações, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser considerados **inexequíveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total a apresentação, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**

improrrogáveis, contados da data da solicitação, as **composições de preços**, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

8.5- A Comissão de Licitação poderá solicitar as licitantes à composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI/DR/PA.

8.6- A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços e carta dos fornecedores.

8.7- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação.

8.8- Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.9- Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livre do vício que lhe deu causa.

8.10- Ocorrendo empate na classificação das "Propostas Comerciais", o desempate será feito por meio de sorteio, na forma da norma vigente.

8.11- A Comissão de Licitações encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, o processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

8.13- As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão.

8.14 - O Salário dos empregados da Empresa Licitante vencedora, para execução de suas tarefas e atividades nas instalações do SESI-DR/PA deverá ser registrado em CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, mantidas todas as regras legais dos tributos e encargos sociais respectivos, **não cabendo ao SESI-DR/PA qualquer responsabilidade sobre a matéria.**

9- RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1– No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentar **razões do recurso**, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- Interposto o recurso, a Comissão poderá **reconsiderar a sua decisão** ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.3- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4- A não manifestação da intenção de recorrer na sessão de procedimento implica em desistência formal de interposição do recurso.

10- DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento relativo à **Contratação do objeto desta licitação será** feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 dias após apresentação de nota fiscal e fatura.

11- DAS SANÇÕES:

11.1- A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 25 caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderão acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação
- b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SESI,SENAI) por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2- O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e forças maiores devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

11.3- O atraso na entrega dos materiais ensejará à CONTRATADA multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor correspondente ao produto não entregue, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na TV. Quintino Bocaiúva, 1588 Blocos B, 7º andar, na sala da COCELI, horário comercial, ou no endereço onde o serviço será prestado.

12.2- Os serviços cotados deverão atender as especificações **deste** edital e seus anexos.

12.3- Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido à COCELI até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail licitacao@sesipa.org.br, ou formalizada através de petição.

12.4- A petição de que trata o subitem **12.3** deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na COCELI, localizada no endereço citado acima.

12.5- A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item **12.3**, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas, numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI/SENAI ou ainda por outro meio formal **que atinja a finalidade informativa.**

12.6- Se a comunicação por escrito não for feita no prazo do item **11.3**, isso significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

12.7- Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação por razões de seu interesse ou de sua clientela, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

12.8- É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vetada a inclusão posterior de documento ou informações que deveria constar do ato de abertura da sessão pública.

12.9- Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

12.10- Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais **LICITANTES** ficarão em posse da Comissão, à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

12.12 - Propostas com Salários Praticados abaixo da convenção coletiva do Setor serão desclassificadas.

12.13 - Valor Máximo admitido para os Serviços Contratados por 34 domingos de 24 de Abril até 11 de Dezembro:

01 - Serviço de apoio logístico envolvendo fiscalização, organização valor proporcional a ABS 151/2015 = R\$ 23.120,00

02 – Serviço de apoio logístico envolvendo limpeza e manutenção valor proporcional a ABS 152/2015 = R\$ 28.620,00

03 – Serviços de apoio logístico envolvendo Atividades de Sonorização e Iluminação valor proporcional a ABS 152/2015 = R\$ 10.800,00.

12.14 – Não haverá reajustes de preços durante a vigência do contrato.

12.15 - Havendo interesse das partes, poderá o presente instrumento ser prorrogado por termo aditivo, respeitando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 26, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13- DAS PEÇAS INTEGRANTES DESTE EDITAL:

13.1- Integram o presente edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

- Anexo I-** Termo de Referência
- Anexo II-** Modelo Declaração de Inexistência de fato Impeditiva à Habilitação.
- Anexo III-** Códigos Orçamentários
- Anexo IV-** Minuta Contratual
- Anexo V –** Declaração Menor.

Belém, 21 de Março de 2016.

Neilton Carneiro do Nascimento
Coordenador/Pregoeiro
Comissão Central de Comissão de Licitação

José Olímpio Bastos
Superintendente Regional do SESI

José Conrado Azevedo Santos
Diretor Regional do SESI
Ciente

EDITAL CONVITE Nº 001/2016

SESI-DR/PA

ANEXO I- Termo de Referência

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO PARA COTAÇÃO DE PREÇO

1 - Objeto do serviço: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Logístico envolvendo Fiscalização, Atividades de Sonorização e Limpeza, para Atividades do CAT Marabá conforme Anexo I do Edital.**

1.1 - Local onde serão prestados os serviços:

SESI/Marabá, Avenida Tocantins S/Nº - Marabá/PA

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Descrição	Homem Horas Dia	Horário da Prestação do Serviços
01	<p>01 - Prestar serviço de apoio logístico envolvendo, limpeza e manutenção no CAT Marabá, onde ocorrerão atividades de lazer (recreativas, esportivas, torneio de futebol de campo e outras atividades físicas) aos domingos. O local implica SESI/Marabá, Avenida Tocantins S/Nº - Marabá/PA, alcançando 24.514,85 m². A quantidade implica 544 homens-hora tendo como unidade de medida o valor do homem-hora donde o produto viabilizará a definição da retribuição pecuniária.</p> <p>02 - A prestação dos serviços de que trata este instrumento dar-se-á previsto e estimado no período de 24 de Abril de 2016, no horário de 09h às 17h; até 11 de Dezembro de 2016, totalizando 34 Domingos.</p>	16	09 horas as 17 horas
02	01 - Prestar serviço de apoio logístico envolvendo fiscalização, e organização, no CAT Marabá, onde ocorrerão atividades de lazer (recreativas, esportivas,	16	09 horas as 17 horas

	<p>torneio de futebol de campo e outras atividades físicas) aos domingos. O local implica SESI/Marabá, Avenida Tocantins S/Nº - Marabá/PA , alcançando 24.514,85 m². A quantidade implica 544 homens-hora tendo como unidade de medida o valor do homem-hora donde o produto viabilizará a definição da retribuição pecuniária.</p> <p>02 - A prestação dos serviços de que trata este instrumento dar-se-á previsto e estimado no período de 24 de Abril de 2016, no horário de 09h às 17h; até 11 de Dezembro de 2016, totalizando 34 Domingos.</p>		
03	<p>Prestar serviço de apoio logístico: Atividades de Sonorização e Iluminação no CAT Marabá, onde ocorrerão atividades de lazer (recreativas, esportivas, torneio de futebol de campo e outras atividades físicas) aos domingos. O local implica SESI/Marabá, Avenida Tocantins S/Nº - Marabá/PA, alcançando 24.514,85 m². A quantidade implica 272 homens-hora tendo como unidade de medida o valor do homem-hora donde o produto viabilizará a definição da retribuição pecuniária.</p> <p>02 - A prestação dos serviços de que trata este instrumento dar-se-á previsto e estimado no período de 24 de Abril de 2016, no horário de 09h às 17h; até 11 de Dezembro de 2016, totalizando 34 Domingos.</p>	08	09 horas as 17 horas

Obs. 1 Não haverá reajustes de preços durante a vigência do contrato.

**EDITAL CONVITE Nº 001/2016
SESI-DR/PA**

ANEXO II

Obs: Papel timbrado da proponente e carimbo

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Local e data

À Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA
a/c Sr. Neilton C. do Nascimento – Coordenador/Pregoeiro

**Ref.: CONVITE
Nº 001/2016 – SESI**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus anexos assim como nossa **subsunção as disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI - norma legal que rege o procedimento licitatório na entidade.**

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
Função:

**EDITAL CONVITE Nº 001/2016
SESI-DR/PA**

ANEXO III

A presente licitação correrá por conta dos seguintes códigos orçamentários:

	Unidade Operacional	Centro de Responsabilidade
01		3.04.03.01.16

Legenda: Cód. Contábil-financeiro para onde cada item está direcionado.

EDITAL CONVITE Nº 001/2016

SESI-DR/PA

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA I

Contrato n. XXX/2016 – Prestação de Serviços

Consumidor/Contratante - *Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará*, pessoa jurídica de direito privado, com sede regional no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, 1588 – 2º piso – CEP 66.035-190, Bairro de Nazaré), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.768.023/0001-39, aqui representado pelo seu Superintendente **José Olímpio Bastos**. Fornecedor/Contratado –

As partes acima nomeadas e devidamente qualificadas resolvem firmar o presente instrumento contratual, celebrado diante do **processo licitatório de n. 001/2016, modalidade convite**, que o integra independentemente de traslado, que será executado mediante cláusulas e condições agora especificadas.

1ª - Do Objeto

O objeto contratual implica obrigação de fazer, por parte do **fornecedor**, que consiste em prestar **serviços de apoio logístico**, mediante pagamento em dinheiro por parte do **consumidor**, conforme as cláusulas constantes no presente instrumento.

2ª – Das Especificações e Quantidades

A prestação do serviço de que trata a cláusula anterior constitui-se em: **1) fiscalização; 2) atividade de sonorização e iluminação; e 3) limpeza e manutenção**, e serão prestados na ocasião de atividades recreativas do **consumidor**. O local implica Unidade SESI Marabá, localizada no município de Marabá/PA, Avenida Tocantins, s/n, bairro Novo Horizonte, e a quantidade implica

XXX homens-hora, tendo como unidade de medida o valor do homem-hora, donde o produto viabilizará a definição da contraprestação pecuniária.

§ 1º - A prestação dos serviços de que trata o *caput* ocorrerão aos domingos, de 09h às 17h, contados a partir de XX de abril de 2016, totalizando XX domingos.

§ 2º – Devido a prestação dos serviços estarem diretamente vinculados à efetiva realização das atividades recreativas tratadas no *caput*, e estas poderem ter suas datas alteradas e/ou sua realização extinta, a critério do **consumidor**, não há que se falar em prestação certa e exigível por parte do **fornecedor**.

§ 3º - Demais especificações técnicas encontram-se dispostas nos autos do processo licitatório a que se encontra vinculado o presente contrato.

3ª – Do Preço e Da Condição De Pagamento

O preço total do contrato soma quantia estimada de **R\$ XXXX (XXXX)** e o adimplemento dar-se-á mensalmente em conta corrente da **contratada**, através de ordem de pagamento, sempre mediante documento hábil, e em até 15 (quinze) dias corridos após a prestação mensal.

§ 1º - A manutenção das condições de habilitação para participação do certame é condição de pagamento.

§ 2º - A presente despesa encontra-se autorizada por meio do **Centro de Responsabilidade XXX**.

4ª – Do Prazo

O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo Único. Havendo interesse das partes, poderá o presente instrumento ser prorrogado por termo aditivo, respeitando-se o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 26, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

5ª – Das Obrigações Das Partes

As partes devem cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º – São obrigações do **consumidor**:

I – permitir acesso dos empregados da **contratada** às suas dependências para a execução do serviço;

II – receber o objeto se possuir as especificações prometidas;

III – exercer a fiscalização, apontando as falhas, inclusive vícios redibitórios.

§ 2º – São obrigações do **fornecedor**:

I – não realizar mudanças ou acréscimos ao objeto, sem a prévia autorização do **consumidor**;

II – manter a personalidade na execução do objeto;

III – utilizar mão-de-obra qualificada;

IV – o **fornecedor** obriga-se ainda a manter absolutamente inalteradas as condições de habilitação e qualificação consagradas no processo licitatório;

V – providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as consequências da prática dessas atividades;

VI – receber o preço do objeto;

VII – pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, englobando as esferas Federal, Estadual e Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços decorrentes. Fica expressamente convencionado que se porventura o **consumidor** for autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento em época própria de qualquer obrigação tributária ou social do **fornecedor**, assistir-lhe-á o direito de não efetuar os pagamentos devidos ao mesmo até que esta satisfaça o pagamento das referidas obrigações, liberando, conseqüentemente, o **consumidor** da relação jurídica.

6ª – Das Sanções

As sanções têm a seguinte configuração:

I – na hipótese de atrasos injustificados, multa de mora;

II – na hipótese de inexecução contratual, seja total ou parcial:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de contratar com o **consumidor** pelo prazo não superior a doze meses;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **consumidor** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **fornecedor** ressarcir o **consumidor** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.

§ 1º - A multa de mora tem o seguinte desdobramento:

I – de 0,1% do valor do contrato por dia que ultrapasse o prazo para início da execução do objeto;

II – de 0,2% do valor do contrato por dia que exceder o prazo total para execução.

§ 2º - A multa, em função do inadimplemento contratual, corresponderá à diferença entre o valor do contrato e o somatório das parcelas efetivamente pagas, ambos atualizados monetariamente, podendo ainda o **consumidor** rescindir o contrato.

§ 3º - As multas poderão ser aplicadas cumulativamente.

§ 4º - O **consumidor** devolverá o valor apurado das multas previstas acima desde que o **fornecedor** realize o objeto no prazo total de execução.

7ª – Da Rescisão

São motivos para a rescisão do contrato as hipóteses enunciativas abaixo discriminadas:

I – a inexecução total ou parcial do contrato;

II – a lentidão no cumprimento das obrigações, levando o **consumidor** a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do fato nos prazos estipulados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma de relatórios mensais;

IV – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **fornecedor** que prejudique a execução do contrato;

VII – a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

Parágrafo Único. Exceto na hipótese no inciso VII, os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8ª – Da Interpretação Contratual E Seus Efeitos

Na hipótese de surgimento de interpretações antagônicas, as cláusulas duvidosas serão entendidas pelas que não o forem, e as antecedentes e subsequentes, que estiverem em harmonia, explicarão as ambíguas, sem se aviltar de usos e costumes da região de execução do contrato.

Os autógrafos neste contrato são a certeza da percepção exata e indelével de que o **fornecedor** tomou pleno conhecimento das especificações técnicas e promoveu investigações, a seu exclusivo critério, suficientes para a identificação das condições que encontrará durante a execução do objeto, não sendo o **consumidor** responsável por qualquer disfunção não identificada no decorrer de sobreditas investigações.

9ª – Do Ônus Da Prova

O ônus da prova caberá ao **fornecedor**.

10ª – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Assinado em duas vias, em Belém, capital do Estado do Pará, no dia **XX de XXXX de 2016**.

*Departamento Regional do Serviço Social da
Indústria – SESI/DR/PA
Consumidor
José Olímpio Bastos.
Superintendente Regional*

*XXXXXXXX.
Fornecedor
XXXXXX
Representante*

Testemunha

Testemunha

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Ao
SESI/DR/PA.
Belém-Pa

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____,
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____ DECLARA, para os
devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Belém/PA, de de 2016.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).